



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

### SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004/2021 – P. ADM. N.º 014/2021 – DISPENSA N.º 002/2021

O Município de Contagem, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, n.º 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Daniela Tiffany Prado de Carvalho, inscrita no CPF sob o n.º 049.666.236-85, com fundamento no que dispõe o artigo 45 da Lei Municipal n.º 4.910/2017, resolve modificar o Termo de Colaboração n.º 004/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil – OSC **ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DAS PESSOAS CARENTES - ASSOPOC**, com sede na Rua São Vicente de Paula, n.º 175, bairro Vicentino, Contagem, Minas Gerais, CEP 35.478-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.286.108/0001-55, que tem por objeto o “Cooperação técnica e financeira entre o Município e a OSC Associação dos Protetores das Pessoas Carentes para ações do Serviço de Acolhimento Institucional às pessoas idosas em vulnerabilidade social, destinado a pessoas idosas (60 anos ou mais) de ambos os sexos, independentes ou com algum grau de dependência e para ações do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Residência Inclusiva para pessoas com deficiência de ambos os sexos, menor de sessenta e maior de dezoito anos, ações tipificadas na Política Nacional de Assistência Social.”, no tocante às cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto prorrogar “de ofício” o prazo de vigência do Termo de Colaboração n.º 004/2021, passando a vigência para 18/08/2022, em razão de 13 (treze) dias de atraso na liberação de recursos financeiros, nos termos do Art. 45, §1º, I da Lei Municipal 4.910/2017.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Colaboração n.º 004/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Contagem, 22 de junho de 2022.

  
**DANIÉLA TIFFANY PRADO DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

Havendo empate será realizado sorteio.

#### Inscrições

Para se inscrever é necessário possuir: Declaração de aptidão ao Pronaf (DAP) podendo ser física ou jurídica ou estar credenciado por uma prefeitura enquanto agricultura urbana ou ser produtor orgânico certificado ou estar em alguma articulação de certificação agroecológica.

Agricultoras e agricultores urbanos, familiares e/ou suas organizações interessados/as em participar da II Feira da AUF de Contagem deverá preencher a ficha online até o dia 22/07/2022 (sexta-feira), no seguinte link:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdcOqB4ZIRpqNEzT-ClasmCNyE39nAfUXNrc3Si998LeeBHRg/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdcOqB4ZIRpqNEzT-ClasmCNyE39nAfUXNrc3Si998LeeBHRg/viewform?usp=sf_link)

O preenchimento do formulário não garante a participação no evento. Após receber a inscrição e analisar os critérios de seleção, a Subsecretaria de Segurança Alimentar, Nutricional e Agroecologia entrará em contato para confirmação.

Ao preencher o formulário a(o) agricultor(a) ou organização se compromete a:

Comparecer ao local da feira com pelo menos 1 hora de antecedência do início do evento;

Manter sua barraca em perfeita organização e limpeza;

Informar com pelo menos 15 dias de antecedência o nome do empreendimento para identificação da barraca;

Manter ao menos uma pessoa no atendimento durante todo o horário da feira;

Se responsabilizar pela qualidade e segurança alimentar dos produtos comercializados;

Possuir selo de inspeção sanitária seja para produtos de origem vegetal ou animal com seus respectivos órgãos fiscalizadores, se for o caso;

#### DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

Presencialmente no Centro Municipal de Agricultura Urbana e Familiar (CMAUF), de 08h - 12h e 13h - 16:30h, rua Fernando Ferrari, 85, bairro Praia, Contagem/MG.

Também pelo e-mail [cmaufcontagem@gmail.com](mailto:cmaufcontagem@gmail.com) e pelo telefone: 3394 7676.

Contagem, 22 de junho de 2022.

Daniela Tiffany Prado de Carvalho

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2021 - PA. Nº 014/2021 SMDS – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

Extrato do Segundo Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 004/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DAS PESSOAS CARENTES - ASSOPOC, CNPJ/MF n.º 1.286.108/0001-55.

Fundamento legal: Art. 45, §1º, I da Lei Municipal 4.910/2017.

Do objeto: O presente instrumento tem por objeto prorrogar "de ofício" o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 004/2021, passando a vigência para 18/08/2022, em razão de 13 (treze) dias de atraso na liberação de recursos financeiros.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Colaboração nº 004/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Data assinatura: 22/06/2022

Ordenadora de Despesas: Daniela Tiffany Prado de Carvalho - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

**Secretaria Municipal  
de Desenvolvimento  
Urbano e Habitação**

O Superintendente de Fiscalização Urbana da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Nº 456 de 28 de março de 2018, e visando cumprir o princípio constitucional da publicidade, faz publicar a seguinte notificação:

Processo Administrativo Nº: 06093/2022-03A Nome do Contribuinte: Mario Dutra Pereira Auto de Embargo/Interdição Nº 000015

Lavratura Fiscal: Obra embargada por não possuir licença prévia Dispositivos legais transgredidos: LC 055/08, LC 295/20 e 077/10 Auto de Infração Nº 000.16

Tipo Infração: Execução de obra sem licença

Dispositivos legais transgredidos: LC 055/08, LC 295/20 e 077/10

Wagner Assis Rosa

Superintendente Fiscalização Urbana Mat. 148995-6